



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.702, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único, A, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do SUS do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018;



- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018;
- a Portaria GM/MS nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.219, de 21 de agosto de 2012, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do SUS do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIRA Sul nº 0210, de 01 de março de 2018, que solicita revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da região Macro Sul e sugere a inclusão da Instituição Hospitalar Santa Casa de Alfenas, como Porta de Entrada às Urgências – Hospital Especializado Tipo I, CNES: 2171945, mediante o papel estratégico que a Instituição exerce na Região de Saúde;
- o Ofício nº 063/2018, de 28 de março de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração do Anexo Único, A, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do SUS do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º desta Deliberação refere-se à inclusão da Casa de Caridade de Alfenas, CNES 2171945, como porta prioritária na Tipologia Hospital Especializado Tipo I na Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul.

Parágrafo único - A aprovação do financiamento que trata o caput deste artigo, nos termos desta Deliberação, é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.702, DE 27 DE MARÇO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.702, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.671, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.”

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – CUSTEIO FEDERAL

A) PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA

Município CNES Nome Fantasia Razão Social

Leito S

Município	CNES		Instituição	Total Leitos SUS	Tipologia Ministério da Saúde	Valor mensal	Valor Anual
(...)							
Alfenas	2171945		Santa Casa de Alfenas	126	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Total Recurso Financeiro Federal das portas prioritárias da Rede de Urgência das RAS Sul/MG						R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00

(nr)